DECRETO Nº 287/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL, NO MUNICÍPIO DE MODELO SC, EM RAZÃO DO TRÁGICO ACIDENTE ÁEREO OCORRIDO COM A DELEGAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL, ABRANGENDO DIRETAMENTE O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ E A REGIÃO OESTE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***RICARDO LUIS MALDANER**, O PREFEITO MUNICIPAL DE MODELOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, uso de suas atribuições legais,*

***CONSIDERANDO** o trágico acidente ocorrido às 01:00 horas, (horário de Brasília) do dia 29/11/2016, com a delegação do time da chapecoense, que dirigia-se a Colômbia para disputa da final Sul Americana, sendo o 1º time catarinense a disputar uma final internacional, envolvendo, atletas, lideranças, empresários, profissionais da imprensa e demais, resultando em elevado número de mortes, sendo registrada como um dos maiores desastres, maior tragédia do esporte, atingindo diretamente o Municipio de Chapecó e a nossa Região Oeste de Santa Catarina,*

***CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Modelense, da Região Oeste de Santa Catarina, repercutindo a nível nacional e até internacional, pelas suas proporções trágicas, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de 71 pessoas, ligadas a uma delegação desportiva da Chapecoense, que representou e enalteceu em especial a região do Oeste de Santa Catarina;*

***CONSIDERANDO**, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento, divulgação e valorização da região, para a alegria, lazer e em especial, integração desportiva da nossa região Oeste de Santa Catarina, incluído nosso Municipio de Modelo SC;*

***CONSIDERANDO,** inclusive a decretação de luto oficial pelo Presidente da República,*

DECRETA:

Art. 1º – **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, a contar desta data, em todo o território do município de Modelo SC, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de 71 pessoas, atletas, lideranças empresariais, desportistas, profissionais da imprensa e demais, do time da Chapecoense, de Chapecó e do Estado de Santa Catarina, em desastre aéreo que provoca consternação em nossa região e no Brasil, ocorrido no dia 29/11/2016 às 01:00 horas, no horário de Brasília.

Art. 2º - Fica decretado o hasteamento da bandeira a meio mastro, durante o período de Luto oficial.

Art. 3º - Ficam mantidos os serviços públicos com o registro dos sentimentos de pesar e de homenagem e reconhecimento, pela história de vida, pelo trabalho, pelas conquistas e contribuição para nossa região, em especial ao esporte, pelos falecidos neste trágico acidente.

Art. 4° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à Direção do time da Chapecoense e ao Poder Executivo de Chapecó extensivo aos familiares enlutados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC, aos 29 de novembro de 2016.

RICARDO LUIS MALDANER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER

Contadora